



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Estância Hidromineral de Poá

PODER EXECUTIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 162 | ANO 02 | 17 DE AGOSTO DE 2022



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
Conselho Municipal de Assistência Social de Poá



RESOLUÇÃO Nº 007/2022

Dispõe sobre o Processo de Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, Serviços, Projetos e Programas socioassistenciais.

O CMAS - (Conselho Municipal de Assistência Social de Poá), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto com base na Resolução do CNAS - (Conselho Nacional da Assistência Social), nº 016/2010, e na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993.

Resolve:

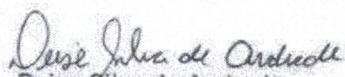
Artigo 1º - As Organizações Sociais (OS) de Assistência Social deverão apresentar a documentação para a inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Deverão encaminhar a Casa dos Conselhos - Rua Marina La Regina, 125 - Centro - Poá/SP, os seguintes documentos:

- a) Requerimento para manutenção da inscrição;
- b) Cópia do Estatuto Social (Atos Constitutivos);
- c) Cópia da Ata de Eleição e Posse da Atual Diretoria;
- d) Cópia do Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) atualizado;
- e) Relatório de atividades do ano vigente;
- f) Plano de Ação do ano subsequente;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poá, 16 de Agosto de 2022


Deise Silva de Andrade

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social de Poá